



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

TERMO DE RETIFICAÇÃO nº 001/2017 - GAB, 02 de janeiro de 2017.

A concessão das diárias será concedida observando-se a classificação dos cargos e símbolos especificados de acordo com a posição do servidor na estrutura administrativa municipal, conforme lei municipal.

O Exmo. Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – A edição do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, que dispôs sobre os procedimentos das diárias no município de Alto Alegre do Pindaré -MA;

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão das diárias será concedida observando-se a classificação dos cargos e símbolos especificados de acordo com a posição do servidor na estrutura administrativa municipal em consonância com legislação municipal, e na forma abaixo:

CARGO	CARGOS/ EMOREGADO/FUNÇÃO	SIMBOLO	VIAGEM NO ESTADO	VIAGEM PARA FORA DO ESTADO	VIAGEM PARA FORA DO PAÍS
A	* PREFEITO * SECRETARIOS * CONTROLADORES * PROCURADORES	DGA – 1 DGA – 2 DANS -1 DANS – 2	R\$ 204,00	R\$ 462,00	US\$ 480,00



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

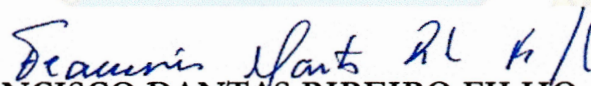
Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

B	* CHEFE DE GABINETE * CHEFE DE SETOR * ASSESSOR ESPECIAL * DIRETORES * SUPERVISORES	DAS – 1 DAS – 2 DAS – 3	R\$ 153,00	R\$ 324,00	US\$ 408,00
C	* COORDENADOR DE NUCEL PROCESSAMENTO DE DADOS * COORDENADOR DE ALMOXARIFADO * COORDENADOR DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	DAI – 1 DAI – 2 DAI – 3 DNE	R\$ 143,00	R\$ 324,00	
D	DEMAIS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS		R\$ 133,00	R\$ 300,00	

Art. 2º. Esta retificação é parte integrante do Decreto Municipal nº 010/2017 e entrará em vigor a partir de sua assinatura.

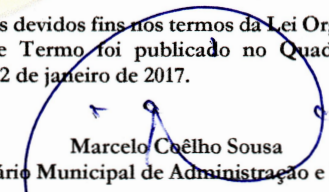
REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2017.


FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 02 de janeiro de 2017.


Marcelo Coelho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças